



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – SESP

Institui o Manual de Transmissão de Gestão (MTG)
do Programa Paraná Seguro

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições legais,

Considerando o fomento aos projetos e ações executadas pela secretaria de estado da segurança pública como Unidade de Coordenação Geral - UCP/SESP, destacando o Paraná internacionalmente, na execução de políticas públicas aliadas a atual estratégia governamental dos programas atribuídos nesta pasta de estado;

Considerando as atividades inerentes ao decreto estadual nº 11.824/2014, dos projetos e investimentos acordados no âmbito do Programa Paraná Seguro;

Considerando estabelecer o conjunto de normas e procedimentos internos que guiarão a transmissão de conhecimento corporativo entre os coordenadores gestores da UCP/SESP do programa;

Considerando atender às recomendações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas-TCP/PR visando maior estabilidade das atividades diante a discricionariedade da gestão e administração dos projetos componentes;



RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Manual de Transmissão de Gestão – MTG do Programa Paraná Seguro, na forma do Anexo I;

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na *data da assinatura eletrônica*.

Assinado Eletronicamente

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.



ePROCOLO



Documento: **Inst001202422.175.2864LTManualdeTransmissaodeGestao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 14/06/2024 13:58.

Inserido ao protocolo **22.175.286-4** por: **Lucas Saiki Toyoshima** em: 14/06/2024 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0aa875f4a5d99c6c776bfef0a6caaa9.

Programa Paraná Seguro

MANUAL DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO



Curitiba 2024

Coordenação-Geral do Programa Paraná Seguro – BID

Rua Cel Dulcídio, nº 800 –6º andar| Batel | Curitiba/PR | CEP 80.530-280 | ep.pps@sesp.pr.gov.br rrs

1

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Claudio Schena** em 23/05/2024 14:47. Assinatura Avançada realizada por: **Roberto Shiguekazu Shiraishi (XXX.984.298-XX)** em 23/05/2024 14:44 Local: SESP/BID. Inserido ao protocolo **22.175.286-4** por: **Roberto Shiguekazu Shiraishi** em: 23/05/2024 14:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.175.286-4** por: **Lucas Saiki Toyoshima** em: 14/06/2024 11:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f99a88ac36d496fbe310ba5aee9214a9**.

I. APRESENTAÇÃO

01. *Conhecimento Desenvolvido.*

O Programa Paraná Seguro em constante evolução administrativa durante sua existência, desenvolve ferramentas de gestão técnica visando implementar com eficiência de suas atividades a correta execução dos projetos que o compõe.

As Políticas Públicas versadas aliam-se a estratégia governamental dos Programas Paraná Protegido e Segurança com Integração, Inovação e Inteligência, no aprimoramento e implementação da gestão ao Decreto Estadual nº 11.824/2014 (Programa Paraná Seguro) cofinanciado ao Contrato de Empréstimo n.º 3137/OC/BR junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, reflexa às obrigações contratuais diante os recursos internacionais, vinculadas a necessidade de monitoramento e aferição dos resultados estabelecidos nos investimentos.

Insta salientar que o desenvolvimento dos projetos integrantes dos subcomponentes do Programa, possuem preparo, documentação e procedimentos próprios convencionados junto ao mutuante, exigindo atos de gestão ao controle e organização das atividades para cumprimento e validade obrigacional entre as Secretarias de Estado, Órgão Executor (OE) e o BID.

Em mesma compreensão ao seu desenvolvimento, há a previsão da instituição de auditoria externa visando o controle independente das demonstrações financeiras e demais relatórios e instrumentos de gestão de execução e acompanhamento dos projetos.

02. *Efetividade ao Controle Externo.*

Nesta importante atividade, o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR**, suplementa significativa segurança técnica aos procedimentos adotados como norteadores das ações de gestão ora empregadas.

O presente **Manual de Transmissão de Gestão (MTG)** versa realizar a adequação para a *transmissão de conhecimentos corporativos* entre Coordenadores nesta Secretaria de Estado junto ao Contrato de Empréstimo n.º 3137/OC/BR-BID, e fomenta as atividades diante os recursos envolvidos, para esclarecer e propiciar maior estabilidade das atividades na manutenção da gestão dos projetos do Programa Paraná Seguro – BID.

II. SIGLAS, GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS

BID ou Banco: Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAPE/SESP: Centro de Análise, Planejamento e Estatística
CAPC/SESP: Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos
CAUD/TCE: Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas
GN: Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID
IPARDES: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
Manual de Aquisições: Manual de Aquisições do Executor BID
Manual de Gestão Financeira: Manual de Gestão Financeira do Executor BID
Matriz de Resultados: instrumento de gestão e administração
MOP: Manual Operacional do Programa
MTG: Manual de Transmissão de Gestão do Programa Paraná Seguro
Mutuário: contratante do empréstimo com o BID
OE: Órgão Executor
PA: Plano de Aquisições
PEP: Plano de Execução do Programa
PMR: Relatórios de Monitoramento de Progresso
POA: Plano Operacional Anual
PR: Estado do Paraná
Programa: Programa Paraná Seguro/BID
Projeto ou Produto: objeto apresentado e aprovado junto à equipe de supervisão BID
Relatório Anual de Manutenção: instrumento de gestão e administração
Relatório Semestral de Progresso: instrumento de gestão e administração
Revisão de Carteira UCP-BID: atividade de gestão e administração
SEDEF: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
SEJUF: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (extinta)
SESP: Secretaria de Estado da Segurança Pública
TCE/PR: Tribuna de Contas do Estado do Paraná
UCP Paraná Seguro/BID: Unidade de Coordenação Geral do Programa
UCP/SESP, EP/UCP-SESP: Escritório de Projetos da Coordenação Programa SESP

II. SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	02
01. <i>Conhecimento Desenvolvido</i>	02
02. <i>Efetividade ao Controle Externo</i>	02
II. SIGLAS, GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS	03
III. SUMÁRIO	04
IV. VISÃO SOBRE O PROGRAMA PARANÁ SEGURO	05
V. OBJETIVO DO MANUAL	06
VI. ATRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO INSTITUCIONAL	07
VII. CONHECIMENTO CORPORATIVO	08
01. <i>Instrumentos de planejamento e monitoramento</i>	08
02. <i>Conhecimento tácito de gestão</i>	08
03. <i>Salvaguarda na transmissão do conhecimento corporativo</i>	09
VIII. VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES	10
IX. ANEXO ÚNICO (PROCEDIMENTO DE TRANSMISSÃO)	11

IV. VISÃO SOBRE O PROGRAMA PARANÁ SEGURO

O Programa Paraná Seguro de iniciativa do Governo do Paraná foi iniciado ao 2º semestre de 2011 e instituído ao **Decreto Estadual nº 11.824/2014 (Programa Paraná Seguro – BID)**, e visa reduzir os índices de criminalidade identificados em determinadas regiões do Estado. Para isso são realizados investimentos em diferentes setores da administração, com um foco na segurança pública e no atendimento à população em situação de risco.

Com investimentos em todos órgãos componentes da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, possui o escopo de:

- Reduzir a criminalidade urbana e rural;
- Fortalecer as forças policiais civil, militar e científica e os demais órgãos integrantes da estrutura da SESP;
- Prevenir a violência entre os jovens na faixa etária identificada;
- Combater o crime organizado;
- Desenvolver aplicação ampliada de inteligência e tecnologia em segurança pública.

As medidas de racionalização das forças de segurança dos órgãos integrantes da SESP trabalhando em prol da comunidade, conjuntamente aos setores de assistência social, por meio de análise e planejamento estratégico norteando ações preventivas e integrando transversalmente os entes governamentais, visam atingir metas estabelecidas ao início da política pública ora apresentada.

Destaca-se que as responsabilidades e atribuições da área social são realizadas nas ações das políticas de assistência social, direitos humanos, e cidadania, nas quais direcionaram seus esforços ao público jovem identificado, priorizando o atendimento de vulnerabilidade aos direitos fundamentais.

O versado Programa iniciou contrato de financiamento internacional com a aprovação em **12 de janeiro de 2017**, junto às esferas governamentais federais, do **Projeto BR L1331-Contrato de Empréstimo n.º 3137/OC/BR**, Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID. Compõe-se financiado pelo empréstimo do Banco e pela contrapartida local do Governo do Estado do Paraná.

De modo estruturado e na continuidade do trabalho, apresentamos a seguir as informações e dados em seus respectivos capítulos.

V. OBJETIVO DO MANUAL

O **Manual Transmissão de Gestão (MTG)** estabelece o conjunto de normas e procedimentos internos que guiarão a **transmissão de conhecimento corporativo entre os coordenadores gestores da UCP/SESP** visando atenuar possíveis impactos na administração e execução do Programa Paraná Seguro, executado pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), sob a supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL).

O **Contrato de Empréstimo n.º 3137/OC/BR** estabelece obrigações legais às partes diante os recursos internacionais envolvidos, indicando necessidade de clareza das atividades de gestão do Órgão Executor nos projetos e investimentos acordados no Programa Paraná Seguro – BID.

O MTG é uma ferramenta flexível, sinérgico ao Manual de Operações do Programa (MOP), que orienta a gestão da informação na transmissão entre cargos de coordenação e anuncia aos executores quanto os critérios e procedimentos para a sua administração técnico-operativa, administrativa e financeira como um instrumento engajado para implementação das atividades de manutenção dos componentes e subcomponentes.

Este Manual se versa aos aspectos informacionais da matéria proposta observada em abstrato, abstendo-se quanto aos aspectos jurídicos, econômicos, financeiros e àqueles que exijam o exercício da competência funcional e da discricionariedade administrativa a cargo das autoridades constituídas nominadas dos órgãos competentes nas respectivas Pastas envolvidas, inclusive no que concerne ao contido nos artigos 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

O enfoque metodológico é caracterizado como qualitativo, descritivo, argumentativo e exploratório, nas atribuições deste Centro de Acompanhamento de Projetos e Captação de Recursos - CAPC/SESP sob o **prisma estritamente obrigacional da gestão entre as partes pactuantes**, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade discricionária dos atos praticados ao nível diretivo, sendo que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, as informações e documentos cientes até o momento.

Os atos e procedimentos realizados na transmissão de conhecimento corporativo **não isentam as autoridades nominadas** das respectivas responsabilidades legais a eles atribuídas e/ou impostas decorrentes das atividades de gestão praticadas ou omissas.

VI. ATRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO INSTITUCIONAL

As orientações, normas e procedimentos estabelecidos no MTG serão aplicados, dentro de sua atribuição, para **transmissão de conhecimento entre os coordenadores gestores da UCP/SESP**. Tanto a SESP quanto a SEDEF terão a responsabilidade de definir os mecanismos para garantir a aplicação das normas e procedimentos estabelecidos no presente regulamento.

O MTG será de uso obrigatório para o Programa, e a SESP, na qualidade de instituição responsável por coordenar a execução do Paraná Seguro-BID, zelar pela sua aplicação permanente nos processos técnicos e administrativos que sejam executados em seu marco.

Estima-se que os usuários diretos do MTG serão os seguintes:

- Os integrantes do Comitê Gestor da SESP, SEDEF, SEPL, Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- A equipe de coordenação e gestão na SEPL, particularmente os integrantes da Unidade de Coordenação Geral do Programa (UCP);
- A equipe gerencial e técnica da SESP, particularmente os integrantes do Escritório de Projetos Paraná Seguro – BID;
- A equipe gerencial e técnica da SEDEF, particularmente os integrantes do Escritório de Projetos Paraná Seguro – BID;
- A equipe gerencial e técnica da Secretaria de Estado das Cidades – SECID;
- A equipe gerencial e técnica da SEFA;
- A equipe gerencial e técnica da PGE;
- Os técnicos integrantes das equipes que implementam o Programa nas unidades de execução dos projetos;
- As equipes técnicas e administrativas de empresas de apoio ao gerenciamento do Programa que porventura sejam contratadas.

Outros usuários:

- Consultores e empresas consultoras responsáveis pela execução das diferentes áreas de intervenção do Programa;
- Funcionários de outras Secretarias de Estado do Paraná ou do governo municipal que executem ou apoiem ações do Programa;
- Auditores do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR).

O resumo do MTG será publicado em Instrução Normativa da SESP no Diário Oficial e estará disponível no site do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.pr.gov.br) e na página do Programa Paraná Seguro no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública (www.seguranca.pr.gov.br). Adicionalmente, a SESP poderá dispor de outros meios para a difusão (versão impressa, distribuição por outras vias).

Coordenação-Geral do Programa Paraná Seguro – BID

Rua Cel Dulcídio, nº 800 –6º andar| Batel | Curitiba/PR | CEP 80.530-280 | ep.pps@sesp.pr.gov.br rss

7

VII. CONHECIMENTO CORPORATIVO

Compreende o **Manual Transmissão de Gestão (MTG)** como informações e dados à serem transmitidos **entre os coordenadores gestores da UCP/SESP** os conhecimentos corporativos aos seguintes documentos:

- Contrato de Empréstimo 3137/OC-BR subscrito em 12 de janeiro de 2017 entre Governo do Estado do Paraná e BID, e seus instrumentos de alteração contratual – Alteração Contratual n.º 1/2019, Alteração Contratual n.º 2/2022 e Alteração Contratual n.º 3/2023;
- Normas gerais do Contrato de Empréstimo;
- As políticas e normas de aquisições do Banco;
- Política de Salvaguarda;
- O Projeto de Desenvolvimento da Operação (POD) e seus anexos;
- O Manual Operacional do Programa (MOP);
- Outras normas e disposições do Programa (incluindo guias operativas e metodológicas específicas).
- Instrumentos de planejamento e monitoramento.

01. Instrumentos de planejamento e monitoramento.

Compreendem-se como Instrumentos de planejamento e monitoramento, descritos ao Manual de Operações do Programa (MOP):

- Plano de Execução Plurianual (PEP);
- Plano Operacional Anual (POA);
- Plano de Aquisições (PA);
- Matriz de Resultados (MR);
- Plano de Monitoramento e Avaliação (PMA);
- Matriz de Riscos do Projeto;
- Relatório Semestral de Progresso;
- Relatório Anual de Manutenção;
- Informes de Monitoramento do Programa (PMR);
- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

02. Conhecimento tácito de gestão.

Compõem ainda ao rol de documentos, aqueles com conhecimento tácito da gestão e salvaguardados aos repositórios UCP/SESP do Programa, em sua última atualização:

- apresentação da reunião Revisão de Carteira;
- rol de acordos de carteira;
- relatórios de consultores técnicos BID;
- planos de ação e/ou gestão da UCP/SESP;
- lista contendo o rol de supervisores BID ao Programa.

03. Salvaguarda na transmissão do conhecimento corporativo.

Além dos instrumentos listados anteriormente, a SESP, assim como os outros órgãos da Administração Pública Estadual, possui um Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), composto por uma equipe que tem, dentre suas atribuições, disseminar a cultura de integridade e compliance, além da promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da entidade/órgão; a participação na identificação, classificação e na elaboração das medidas de mitigação dos riscos gerais e aplicados de cada entidade/órgão com base na análise de risco de cada unidade, e com a busca constante da excelência e aprimoramento das atividades.

Se alguma disposição do presente MTG não guardar consonância ou estiver em contradição com o Contrato de Empréstimo, prevalecerá o previsto neste último.

Os procedimentos para **transmissão de conhecimento corporativo indicado entre os coordenadores gestores da UCP/SESP** que não estejam especificados ou detalhados no presente regulamento reger-se-ão pelo estipulado no Contrato de Empréstimo, bem como nas Normas e Políticas Institucionais do BID, e não isentam as autoridades nominadas das responsabilidades legais a eles atribuídas.

Da mesma forma, em caso de discrepâncias entre os documentos e regulamentações sinalizadas anteriormente, prevalecerá o estabelecido no Contrato de Empréstimo e seus Anexos, na Proposta de Empréstimo, no MOP e em outras disposições, nesta ordem de prioridades.

VIII. VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES AO MTG

O MTG é um documento que pode ser revisado em função dos requerimentos derivados da implementação e da gestão do Programa e vigorará desde sua aprovação por parte do Banco até a finalização do prazo de desembolsos do financiamento.

Quaisquer modificações que surjam deverão ser canalizadas através do **UCP/SESP** e das autoridades das Secretarias executoras que remeterão ao BID para sua ciência. As novas versões deverão indicar a versão correspondente, incluir data de entrada em vigência e serão atualizadas no site do Programa Paraná Seguro-BID, cito:

<https://www.seguranca.pr.gov.br/Pagina/Programa-Parana-Seguro-BID>

Por ocasião das missões de meio-termo e missões de supervisão e acompanhamento, novas ações poderão ser propostas, condicionadas a manifestação do BID.

As orientações, normas e procedimentos estabelecidos no MTG serão aplicados, dentro de sua atribuição, na **transmissão de conhecimento entre os coordenadores gestores da UCP/SESP**, e não isentam as autoridades nominadas das responsabilidades legais a eles estabelecidas decorrentes das atividades de gestão praticadas ou omissas.

IX. ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTO DE TRANSMISSÃO

A **transmissão de conhecimento corporativo entre os coordenadores gestores da UCP/SESP** deverá ocorrer conforme os atos e as diretrizes descritas a seguir.

Artigo 01. Realizar reunião administrativa de apresentação, composta pelo novo coordenador, os colaboradores da UCP/SESP e as autoridades diretivas que se fizerem presentes;

Artigo 02. Registrar a reunião em ata própria, nominada aos participantes, juntamente com Termo de Declaração com manifestação de ciência dos coordenadores gestores da UCP/SESP.

Artigo 03. Deverá compor a pauta da reunião de transmissão a apresentação dos documentos descritos ao título “CONHECIMENTO CORPORATIVO”, ítem VII deste MTG em sua última atualização e demais documentos que se fizerem necessários;

Artigo 04. A reunião de transmissão de conhecimento corporativo do Programa Paraná Seguro não estará vinculada à publicação da Resolução de nomeação do novo coordenador e deverá ser agendada pela autoridade diretiva na qual a UCP/SESP se subordina, seguindo aos princípios de discricionariedade e conveniência administrativa.

Artigo 05. O Coordenador Geral em exercício poderá solicitar a realização da reunião administrativa para transmissão de conhecimento à autoridade diretiva na qual a UCP/SESP se subordina, seguindo aos princípios de discricionariedade e conveniência administrativa.

Parágrafo Único: O Coordenador Geral da UCP/SESP poderá solicitar aos demais Coordenadores Técnicos do Programa a realização de reunião de transmissão de conhecimentos corporativos orientados nas disposições deste MTG.

Artigo 06. Todos documentos produzidos ao ato deverão ser depositados aos repositórios internos do Programa Paraná Seguro na UCP/SESP.

Artigo 07. Após a transmissão formal, será realizada a sua publicação e divulgação ao site do Programa sediado à SESP, bem como, a comunicação das demais unidades gestoras componentes.

Artigo 08. As orientações, normas e procedimentos estabelecidos na transmissão de conhecimento corporativo entre os coordenadores gestores da UCP/SESP não isentam as autoridades nominadas das responsabilidades legais a eles estabelecidas, nem as decorrentes das atividades de gestão praticadas ou omissas.

Documento: **MTG_PPSBIDrevisado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Claudio Schena** em 23/05/2024 14:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Roberto Shiguekazu Shiraishi (XXX.984.298-XX)** em 23/05/2024 14:44 Local: SESP/BID.

Inserido ao protocolo **22.175.286-4** por: **Roberto Shiguekazu Shiraishi** em: 23/05/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9bea5e05a53c8598037373e902e22f2.

RESOLUÇÃO N.º 309/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468 de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a divulgação e publicação da Instrução Normativa nº 01/2024-SESP, que institui o Manual de Transmissão de Gestão – MTG do Programa Paraná Seguro, no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na *data da assinatura eletrônica*.

Assinado Eletronicamente
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.